



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-035/2014, de 22 de abril de 2014.

Exma. Sra.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Ja votou
Aprovado por: Unanimidade
Em: 05/05/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Ja votou
Aprovado por: Unanimidade

Em: 05/05/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei Complementar nº 07/14

“Altera o vencimento mensal do Médico do PSF, de que trata o Anexo I da Lei Complementar 147-A, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências”

1º) Através da Mensagem nº 025, de 14 de abril de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar em referência que “Altera o vencimento mensal do Médico do PSF, de que trata o Anexo I da Lei Complementar 147-A, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências”.

2º) A matéria em tela tem por objetivo equiparar o vencimento dos médicos contratados pela Prefeitura de Ubá, para atendimento ambulatorial nas unidades municipais da Estratégia Saúde da Família (Médicos do PSF), à remuneração que é paga aos profissionais contratados pelo Programa “Mais Médicos”, em lotação e com atribuições similares, quais sejam atendimento ambulatorial a usuários do SUS nas unidades públicas de saúde, haja vista que na tradição republicana brasileira é comum que haja isonomia salarial entre servidores que se encontram em um mesmo enquadramento funcional, desempenhando funções equivalentes, com mesmo carga horária, como é o caso dos médicos selecionados diretamente pelo Poder Público, para atuação no PSF e os médicos contratados pelo Programa Mais Médicos, selecionados pelo Ministério da Saúde. Com a presente matéria o salário dos Médicos do PSF serão majorados para 8 mil reais mensais.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Samuel Gazzola Lima
Vereador Samuel Gazzola Lima
Presidente

Carlos da Silva Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Membro Titular